



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

LENIR MOTERLE BESSEGATO, PREFEITA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, no uso de suas atribuições legais e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Licitação instaurado neste Município, na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance que será realizado às **10:00 horas do dia 16 de novembro de 2016**, no Parque de Máquinas do Município de Maximiliano de Almeida /RS, para venda de bens móveis.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Maximiliano de Almeida, considerados inservíveis conforme **LOTES** abaixo caracterizados.

1.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

LOTE	DESCRÍÇÃO DO BEM A SER DECLARADO INSERVÍVEL	VALOR AVALIADO R\$
01	MOTONIVELADORA CATERPILE 120B, Ano: 1979, Cor: Amarelo.	12.716,00
02	BRITADOR MÓVEL – AGRIPEC com motor MB 352 Agrícola.	15.898,00
03	TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL 55 4X4 ANO 2007	25.710,00
04	ASTRA HATCH, ANO: 2005, PLACA: DQM 0338, COR: BEGE, CHASSI: 9BGTS48W05B235132 RENAVAM: 00853683352	8.800,00
05	ASTRA SEDAN EXPRESSION, ANO: 2002 COR: PRATA PLACA: DFV 2308, CHASSI: 9BGTT69B02B137507, RENAVAM: 00775022969	3.300,00
06	FIORINO FURGÃO I.E, ANO: 1997, COR: BRANCA, PLACA: CFO1514 CHASSI: 9BD255044V8578528REM, RENAVAM: 00688707173	602,00
07	FIAT PALIO EX, ANO: 2000 COR: CINZA PLACA: AJJ0431 CHASSI: 9BD178096Y2169459, RENAVAM: 00739227157	1.670,00
08	DOBLO PASSAGEIRO ESSENCE 1.8, ANO: 2014, COR: BRANCA, PLACA: IVR 5243,	26.700,00



	CHASSI:9BD119609E1119397, RENAVAM: 01013512097	
09	CAMIONETA MITSUBISCHI L200, ANO: 2001, COR: PRATA, PLACA: ATC 0444 CHASSI: 93XHNK3401C111021, RENAVAM: 00753950472	14.680,00
10	CAMINHÃO CAÇAMBA CARGO, ANO: 2008, COR: VERMELHA, MODELO: 2422 E 3 EIXOS, PLACA: IOO 7165, CHASSI: 9BFYCEHV88BB07569, RENAVAM: 00957063296	65.740,00
11	FIAT ELBA IE, ANO: 1993, PLACA: IAS 8082, COR: BRANCA, CHASSI: 9BD146000P3950714, RENAVAM: 608114529	542,00

2 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

2.1 Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

2.1.1 - Local: Parque de Máquinas - Rua José Muterle, nº 1031, Maximiliano de Almeida/RS.

2.1.2 Horário: das 07:00 às 13:00 horas (turno único de trabalho).

2.1.3 - Data: de 11 à 16 de novembro, em dias úteis, (conforme horário de funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

2.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão.

2.3 - Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de **MAIOR VALOR POR LOTE**, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no locar com os seguintes documentos:



4.1 – Pessoa Física:

- Carteia de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone)

4.2. – Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.
- Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone)

4.3. – Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4.4 – Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos no ato do pagamento.

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados por lotes, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo.

6 – DO JULGAMENTO:

6.1. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

6.2. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida, até o quinto dia útil seguinte a data do leilão.

7 – DO PAGAMENTO:



7.1 - O pagamento do bem deverá ser efetuado à vista ou em uma entrada e o restante em até 10 (dez) dias mediante cheque.

7.1.1 - O valor do lance vencedor poderá ser pago à vista, retirando o bem ou dar uma entrada de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 10 (dez) dias, junto a tesouraria do município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.

7.1.2 - No caso em que o pagamento ocorrer com cheque, considerar-se-á como definitivamente quitado, quando da compensação do mesmo.

7.2 - O vencedor comprador poderá optar pelo pagamento em até 10 (dez) dias, devendo, para isso, quitar, no ato da realização do leilão o valor de 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, o qual em caso de desistência da proposta pelo interessado será considerado como multa, podendo, ainda, o licitante ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do Artigo nº 53 da Lei Federal 8.666 e alterações.

8 – DA ENTREGA:

8.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

8.2 - A remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8.3 - No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 - Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

9.2 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

9.3 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Maximiliano de Almeida, após a concretização da alienação.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - O Leilão Público, lançado por este Edital, será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Francisco Hillesheim, matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 221/2007.

10.2. - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão, telefone (54) 3397 1166 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiro.com.br - site:
www.alemaoleiro.com.br, www.maximilianodealmeida.rs.gov.br

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, RS.

LENIR MOTERLE BESSEGATO.

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25/10/2016

ADILSON ANTONIO COSTA
Oficial de Gabinete